

CEP: 39.745-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da sessão plenária ordinária deliberativa da Câmara Municipal de Senhora do Porto, Estado de Minas Gerais, realizada em 26 de fevereiro de 2015, no horário das 19:00 horas, no salão do plenário, localizado a Praça Monsenhor José Coelho, nº 120-A, centro, sede do município de Senhora do Porto. Considerando o comparecimento total da Edilidade local, o Vereador Presidente Arlen Ribeiro dos Anjos declarou aberto os trabalhos em nome de Deus. O presidente pediu a todos que ficassem de pé para que fizessem uma oração inicial, bem como para a execução do Hino Nacional, sendo atendido. Registrou-se a presença do advogado Cláudio Fernando Mourão Elias, Assessor Jurídico da Câmara Municipal. Nas palavras do Presidente da Câmara e pela presença do quórum regimental, foi concedida a palavra ao assessor o qual fez os cumprimentos à nova mesa diretora, ao vereador João Bosco dos Santos empossado nesse mês de fevereiro, bem como ao assessor jurídico da prefeitura municipal. Foi registrada a inconformidade de alunos municipais que não estariam recebendo transporte para curso superior, ao arrepio da Lei 628/2013, sendo que o Assessor Jurídico da Prefeitura, mais tarde, pediu a palavra para oferecer apoio e sugeriu reunião com alunos e responsáveis para segunda-feira, 02/03/15, para tratar da questão. A sessão iniciou-se com o anúncio do calendário legislativo anual de 2015; após foi deliberada a formação das comissões, que passaram a ser a seguinte: Comissão de patrimônio será composta pela presidente Nilce Maria; Relator Cergio Teodorio e Membro Matozinho Luiz de Souza. Comissão de Licitação: Presidente Antônio Renato Albino; Relator João Bosco dos Santos; Membro: Nilce Maria. Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final: Presidente: Eulidson Paulinele; Relator: Cergio Teodorio; Membro: Querobino Pereira. Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas: Presidente: Antônio Renato Albino; Relator: Eulidson Paulinelle; Membro: Cergio Teodorio de Paiva; Comissão de Obras, Serviços Públicos: Presidente: Nilce Maria; Relator: Matozinho Luiz de Souza; Membro: João Bosco dos Santos; Comissão John xoleele all

Berlina martins

Son los elo

eso teodoro de Roivo

Inguere do de Anchade

Antona Minaly

B





CEP: 39.745-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

de Educação, Saúde, Assistência Sociai: Presidente: Claudiney Santos do Carmo; Relator: Antônio Renato Albino; Membro: Querobino Pereira. Em seguida fez a leitura do Pequeno Expediente. Neste ato, foram lidas as correspondências recebidas, compostas pelo Ofício 006/2015 da lavra do denominado presidente do sindicato dos servidores públicos municipais da região da Serra do Cipó, notificando ao Presidente desta Casa acerca da obrigatoriedade de recolhimento de contribuição sindical para aquela instituição. Lido o oficio 01/2015 do Prefeito Municipal encaminhando razões de veto ao projeto nº 03/2014 do vereador Eulidson Paulinelle, veto esse que impossibilita o reconhecimento àqueles alunos e professores da rode municipal de ensino que se destacarem nos certames de educação. Oficio 03/2015 da lavra do Sr. Prefeito Municipal de Senhora do Porto, requerendo co presidente desta casa a doação dos moveis que não serão mais utilizados pela Câmara Municipal. Na sequencia oficio 09/2015 da lavra do Sr. Prefeito Municipal de Senhora do Porto, noticiando que a prestação de contas do exercício 2014 será encaminhada até 30 de maio deste ano, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Em seguida Oficio 16/2015 da lavra do Sr. Prefeito Municipal de Senhora do Porto, encaminhando oficio da CEMIG informando a cerca das obras da de extensão da rede de distribuição de energia no bairro Palmeiras informando que os esforços estão sendo feitos para conclusão até 30 de ¿bril de 2015. Ofício 22/2015 do Prefeito Municipal em resposta ao verea:lor Eulidson Paulinelle da interrupção do serviço de escolar; Posteriormente foi lido Ofício 28/2015, da lavra do Sr. Prefeito Municipal de Senhora do Porto, noticiando as informações solicitadas acerca do transporte escolar municipal, cujo vencedor do Pregão licitatório foi a empresa Transporte Joelma Ltda, de Guanhães/MG. Em seguida Ofício 29/2015, da lavra do Sr. Prefeito Municipal de Senhora do Porto encaminhando Projeto para filiação deste município à Associação dos Municípios do Circuito Turístico 'Trilhas do Rio Doce' para es exercícios 2015 e 2016, que teria impacto no recebimento do repasse do ICMS Cultural, sendo noticiado,

#

Donald

Eulapon Foulmille Dies





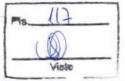
CEP: 39.745-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

concessionários da regulamentação objetiva posterior dos serviços de táxi pelo executivo, notadamente no sentido das taxas de concessão, visto que na Comarca de Guanhães, em apreciação de projeto de lei semelhante, toda a classe dos taxistas se insurgiu contra os valores exorbitantes que o município tentou lhes impingir. O certo é que tais previsões de valores já pudessem ser antecipadas por este projeto, para verificação, inclusive, da viabilidade financeira do serviço pelo permissionário. Foi pedido vista de tal projeto. E ficará o senhor secretario de administração para comparecer na próxima reunião.Em pauta Projeto de Lei 01/2015 que dispõe sobre a remuneração de servidores municipais ativos e inativos a fim de alcançar o valor do salário mínimo nacional vigente. O parecer jurídico foi pela aprovação. Tendo sido aprovado por unanimidade. Em pauta projeto de lei 02/2015 que institui o Estatuto Municipal da Micro empresa, da Empresa de Pequeno Porte e do Empreendedor Individual, no âmbito do Município de Senhora do Porto, cujo objetivo é estabelecer tratamento legal de caráter diferenciado e favorecido, somo um dos instrumentos propuisores do desenvolvimento conômico e social, nos termos da Lei Complementar no 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar no 128 de 19 de dezembro de 2008. A assessoria jurídica, para não emitir qualquer julgamento em desacordo ao interesse público, declina o dever de cmitir qualquer espécie de Parecer Jurídico no momento. Este projeto é por demais complexo, bem como suas aspirações, para que os debates de seus pontos se faça mediante a ótica deste único subscritor, sem a intervenção da comissão legislativa e a sociedade civil deste município. Foi pedido vista do mesmo pelo vercador Cergio e também encaminhado a comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, e da comissão de agroindústria. Comercio e turismo, para Parecer conjunto. Em pauta Projeto de Lei 03/2015 que dispõe, segundo encaminhamento, sobre a adequação, consolidação e reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Senhora do Porto - CCTTCPREV, às normas e princípios e regras, da Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal, um Parecer

Topo sandrade

Eulidron Foulmelle Dig

Donall





CEP: 39.745-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

contudo, que tal projeto deixou de ser apreciado nesta sessão ordinária em virtude de ter sido apresentado a destempo, cujo recebimento se deu nesta data de 26/02/15, ficando agendado seu julgamento para sessão plenária a ocorrer em março/2015 Em seguida oficio 29/2015 da Câmara Municipal de Contagem noticiando a composição da mesa diretora para o biênio 2015/2016. Continuando com o oficio circular 2282 do ministério da saúde notificando a presidência acerca da mudança do procedimento de notificação as Câmaras Municipais quanto a liberação de recursos, que deixará de ser pela EBCT e passará a ser virtual no sítio www.fns.saude.gov.br. Prosseguindo foi enviada prestação de contas da Associação Comunitária de Senhora do Porto, apresentando apenas valores de débitos, não realizada na forma contábil e não assinada. Por fim foi anunciada o recebimento da Medalha Alferes Tiradentes conferida pelo Instituto Tiradentes ao vereador Cergio Teodorio de Paiva, que foi aplaudido efusivamente pela comenda recebida. Posteriormente ocorreu a leitura das Proposições dos Senhores Vereadores, sendo Proposição 01/2015, de autoria do Vereador João Bosco dos Santos requerendo da secretaria de obras do município reparos na estrada da Beira do Rio. Quanto ao grande Expediente da Ordem do Dia, compostas pelos projetos de Lei 20/2014 datado de 11 de novembro de 2014 que versa sobre normatização de serviço permissionário de Transporte individual e coletivo no âmbito deste município. essencialmente regulamentar os serviços de transporte individual (Taxi), Do ponto de vista da assessoria jurídica dois pontos devem ser levados em consideração; o primeiro ponto é o constitucional, ou seja, a nova lei, uma vez aprovada e em vigor, não poderá ferir eventual direito adquirido de permissionário de serviço de táxi que esteja no gozo de licença em vigor. O direito adquirido é aquele em que o titular está, em princípio, protegido de futuras mudanças legislativas que regulem o ato pelo qual fez surgir seu direito, precisamente porque tal direito já se encontra incorporado ao seu patrimônio jurídico e é um princípio protegido por cláusula pétrea constitucional; o segundo ponto controverso se dará pela incerteza dos

The Shorad

Sould Soulinelle Des



CEP: 39.745-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Final conjunto para aprovação, proposição de emendas modificativas, substitutivas ou rejeição do pleito após o prévio e devido estudo do caso, para que seus jurídicos efeitos se tornem perenes. Tendo o vereador Antonio Renato Albino pedido vistas, bem como ficou deliberada a marcação de uma reunião a ocorrer no inicio do mês seguinte, com a participação dos dirigentes do Porto Prev, seu assessor jurídico e membros da comissão de legislação, justica e redação final e da comissão de assistência social, para emissão de Parecer conjunto, para ser colocado em pauta na sessão de março. Em pauta Projeto de Lei 04/2015 que visa dar tratamento diferenciado à micro empresa, com base na lei 123 de 04 de dezembro de 2006 da lei complementar no 128 de dezembro de 2008, bem como da lei 147/2013. De qualquer forma, o Parecer Jurídico da assessoria desta casa é pela aprovação, ressalvado o princípio da anualidade. Colocado em votação foi aprovado a unanimidade com emenda substitutiva, passando a redação do artigo terceiro do projeto a ser a seguinte: "Será concedido , para ingresso no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar Nº 123/06, parcelamento em até 120(cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, dos débitos do ISS correspondentes a fatos geradores ocorridos a partir de trinta e um de janeiro de 2009, ou pelo prazo que lei nova venha a fixar, desde que observado o disposto nessa lei". Em pauta Projeto de Lei 05/2015 visa adequar mediante a abertura de crédito especial para aquisição de veículo para vigilância em saúde. Tal matéria é de competência da comissão de finanças e orçamento, nos termos do inciso IV do artigo 58 do Regimento Interno. No entendimento desta assessoria o Parecer é pela aprovação. Tendo sido aprovado por unanimidade. Continuando, a sessão foi suspensa por 10 (dez) minutos para conclusão da ata da presente sessão. Ato contínuo, o Senhor Presidente em exercício fez as considerações finais, agradeceu a todos pela colaboração neste ato e pelo trabalho dedicado a causa publica, e agradece a Deus. Eu, Secretario, escrevi esta ata e achada conforme e em sendo aprovada será assinada por mim, pelo Presidente e os que desejarem.

Michaele

(Darral)